

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ACOSTADOCE

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

ESTABELECE O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA MENSAL DOS MUNICÍPIOS COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA COSTA DOCE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ACOSTADOCE

O Presidente da ACOSTADOCE no uso das atribuições especificadas no art. 17, I, O, do Estatuto Social e cumprindo decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o valor da contribuição mensal dos Municípios associados à ACOSTADOCE no exercício financeiro de 2024, a contar do mês de julho do ano corrente, é de R\$2.150,00 mensais.

Art. 2º. O valor da contribuição associativa será debitado da conta do ICMS, após o dia 20 de cada mês.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Camaquã/RS, 20 de junho de 2024.



Luiz Renato Mileski Gonczoroski
Presidente da ACOSTADOCE